Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1192, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar alterações da Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinadas a suplementar as dotações abaixo relacionadas, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.17 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0017 – Serviços de Transporte
AÇÃO	1046 – Construção de Pontes e Realização de Obras nas Estradas Vicinais
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 38.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.130 – CIDE
VALOR	R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 - GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.11 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO		301 – Atenção Básica
PROGRAMA		0012 – Saúde Pública com Qualidade
AÇÃO		2018 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR		R$ 8.000,00
FONTE RECURSOS	DE	05.300 – SAÚDE GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam alterados, os Anexos II e III do PPA 2005/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das Alterações anexadas.

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto por recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		01.17 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FUNÇÃO		26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO		782 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA		0017 – Serviços de Transporte
AÇÃO		1046 – Construção de Pontes e Realização de Obras nas Estradas Vicinais
CATEGORIA ECONÔMICA		3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR		R$ 36.000,00
FONTE RECURSOS	DE	01.130 – CIDE

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		01.10 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO		27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO		812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA		0011 – Esporte para Todos
AÇÃO		1024 – Realização de Obras Esportivas
CATEGORIA ECONÔMICA		4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R$ 25.000,00
FONTE DE 02.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS
RECURSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura dos mesmos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, podendo ser suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de novembro de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração